



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 986/2014:

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a realizar pagamento referente a ajuda de custo de moradia e alimentação aos médicos que aderirem ao Programa “Mais Médicos para o Brasil” do Governo Federal, e dá outras providências”

Sebastião Edicássio Raimundo, Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de ajuda de custo de moradia, o valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, aos médicos que aderirem ao Programa do Governo Federal “Mais Médicos para o Brasil”, em atendimento na rede municipal de Conceição das Pedras/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de ajuda de custo de alimentação, o valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, aos médicos que aderirem ao Programa do Governo Federal “Mais Médicos para o Brasil”, em atendimento na rede municipal de Conceição das Pedras/MG.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2014.


Aécio Silveira Raymundo
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 26/03/2014.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 02/04/2014.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 03/04/2014, o Projeto de Lei nº 986/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 03/04/2014.

